



VI SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA

UNIVERSIDADE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS:
SUJEITOS, PRÁTICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

04 A 06 DE JUNHO DE 2024
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CAMPUS VI - CAETITÉ

POVOS INDÍGENAS E DEFESA DO TERRITÓRIO: REFLEXÕES SOBRE O MARCO TEMPORAL E A CRESCENTE VIOLÊNCIA NO SUL DA BAHIA

Ágatha Araújo Reis¹

Andreia Pereira dos Santos²

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar criticamente a relação entre a defesa da emenda constitucional do marco temporal e o aumento da violência contra os povos indígenas do sul da Bahia. Para tanto, foram realizadas pesquisas e análise de textos, e matérias de portais online a fim de compreender os impactos desse contexto na segurança, integridade e direitos territoriais das comunidades indígenas. A partir das análises, tornou-se possível a verificação de que o avanço da defesa judicial do Marco temporal acompanhando uma crescente de violência contra povos indígenas na região sul da Bahia, principalmente no último ano. De acordo com o resultado, através das matérias jornalísticas, percebe-se uma visão detalhada das tensões por questões territoriais e políticas envolvendo a questão indígena no Brasil.

Palavras-chave: Demarcação; Marco Temporal; Povos Indígenas.

Abstract: The present work aims to critically analyze the relationship between the defense of the constitutional amendment of the time frame and the increase in violence against indigenous peoples in southern Bahia. To this end, research and analysis of texts and articles from online portals were carried out in order to understand the impacts of this context on the security, integrity and territorial rights of indigenous communities. From the analyses, it became possible to verify that the advancement of the judicial defense of the Temporal Framework has accompanied an increase in violence against indigenous peoples in the southern region of Bahia, especially in the last year. According to the result, through journalistic articles, a detailed view of the tensions due to territorial and political issues involving the indigenous issue in Brazil can be seen.

Keywords: Indigenous people; Demarcation; Time Frame.

¹ Estudante do Ensino Médio do Colégio Pequeno Príncipe, agathareis087@gmail.com.

² Mestra pelo PPGMLS da UESB, Professora do Colégio Pequeno Príncipe, deiasantosfk@hotmail.com.

Introdução

Nos últimos anos, a discussão em torno da tese da emenda constitucional do marco temporal³ tem gerado intensos debates e controvérsias, especialmente no que diz respeito aos direitos territoriais dos povos indígenas. No contexto específico do sul da Bahia, essa questão se torna ainda mais crucial, pois tem sido acompanhada por um alarmante aumento da violência contra as comunidades indígenas, mais especificamente da etnia Pataxó. Diante desse cenário, é fundamental compreender a interseção entre a defesa do marco temporal e a escalada da violência étnica, a fim de analisar os impactos dessa dinâmica complexa na segurança e bem-estar desses povos.

Além de aumentar consideravelmente os conflitos entre os indígenas e o Estado brasileiro, o Marco Temporal apresenta um grande perigo ambiental, uma vez que, os níveis de desmatamento da Floresta Amazônica no Brasil em terras indígenas são os que apresentam os índices mais baixos (Pimenta, 2023), uma vez que “(...) para a cosmologia indígena, o ser humano e a natureza são elementos indissociáveis” (Kokke, 2022, p. 08). Neste sentido, o objetivo deste trabalho é analisar criticamente a relação entre a defesa da emenda constitucional do marco temporal e o aumento da violência contra os povos indígenas do sul da Bahia, através de, pesquisas em matérias de portais online, a fim de compreender os impactos desse contexto na segurança, integridade e direitos territoriais das comunidades indígenas.

Desenvolvimento

A presente pesquisa foi realizada por meio de Análise de Conteúdo, em consonância com a metodologia proposta por Bardin (1977) e Chizzotti (2010), sendo este método “um transporte de significações de um emissor para um receptor controlado ou não por este, deveria poder ser escrito, decifrado pelas

³ O marco temporal é uma tese jurídica que estabelece que os povos indígenas têm direito apenas às terras que ocupavam ou reivindicavam em outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, no qual o texto traz em seu Art. 231, Parágrafo 1º: “São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, sendo-lhes garantida a sua posse permanente, estabelecido o marco temporal em 05 de outubro de 1988” (Brasil, 1988).

técnicas de análise de conteúdo” (Bardin, 1977, p. 32). As técnicas para desenvolvimento do método incluíram uma pré-análise, análise e tratamento dos resultados, junto a uma pesquisa de materiais bibliográficos para embasamento teórico, tendo sido utilizados artigos científicos e textos de ordem bibliográfica disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Para tanto, foram usadas palavras chaves para busca, sendo elas “marco temporal”, “demarcação de terra”, “violência indígena”; e também o levantamento de matérias jornalísticas, do gênero informativo-reportagem (Marques de melo, 2010) em sites que noticiaram a violência sofrida pelos indígenas na região Sul da Bahia do ano de 2023 até janeiro de 2024, as reportagens selecionadas para construção dessa análise foram dos portais: CNN Brasil, Metrôpoles, UOL, Brasil de Fato e Mídia Ninja.

Os resultados da pesquisa de análise de conteúdo revelaram uma correlação significativa entre a defesa do marco temporal e o aumento da violência direcionada aos povos indígenas Pataxó na região sul da Bahia no último ano. A defesa do marco temporal e o aumento da violência contra os povos indígenas estão ligados à controvérsia em torno da demarcação de terras indígenas no Brasil. O marco temporal é uma tese jurídica que estabelece que os povos indígenas têm direito apenas às terras que ocupavam ou reivindicavam em outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. No entanto, a argumentação que apoia o marco temporal sustenta que somente as terras habitadas por comunidades indígenas naquela data devem ser legalmente reconhecidas, o que poderia resultar na exclusão de grupos deslocados antes desse período.

Nesse sentido, faz-se necessário levar em conta a falta de pluralidade e desrespeito as diversas culturas presentes no território brasileiro, principalmente quando levamos em conta que “a demarcação de terras indígenas no Brasil leva à indagação acerca da construção de hierarquias étnicas ao longo da história, além de influenciar perspectivas jurídicas e interpretações normativas” (Kokke, 2022, p. 18,).

Segundo reportagem do portal Brasil de Fato (2024), aos dias 21 do mês de janeiro de 2024, uma mulher indígena de 52 anos do povo Pataxó identificada como Hã Hã Hãe foi assassinada no Sul da Bahia, onde cerca de 200 ruralistas da região se mobilizaram através de um chamado do WhatsApp,

“(…) de acordo com nota do MPI. Estes fazendeiros e comerciantes se organizaram para recuperar, sem decisão judicial, a posse da Fazenda Inhumá, retomada por indígenas no último sábado (20)”. Além da vítima, que era irmã do cacique Nailton Muniz, que também foi baleado e está hospitalizado, outros três indígenas ficaram feridos, incluindo uma mulher que teve o braço quebrado, segundo a CNN BRASIL (2024). E a ação não foi despropositada, de acordo com o portal de notícias UOL (2024), “(…) a Secretaria da Segurança Pública da Bahia, [informou que] o conflito ocorreu durante a ação de um grupo denominado Movimento Invasão Zero”.

Tal violência foi expressa em decorrência ao recorrente conflito de demarcação de terras, uma vez que a aprovação do marco temporal deu abertura para que outras pessoas se sintam no direito de expulsar os indígenas de tais territórios e agredi-los. Tendo em vista que, como apresentado pelo Mídia Ninja (2024), “[...] não são eventos isolados, mas sim reflexos de mudanças políticas que permeiam a discussão sobre terras indígenas no Brasil.”. Como demonstração de não ter sido um fato isolado, temos a reportagem do site Metrôpoles, que em dezembro de 2023, tinha como título “Líder Pataxó é 4º indígena assassinado em um ano no sul da Bahia”; o caso mencionado envolveu a morte do líder indígena Lucas Kariri-Sapuyá, de 31 anos. De acordo com a mesma reportagem, no final do ano de 2023 ainda traria continuidades, com o assassinado já mencionado da indígena de mesma etnia Hã Hã Hãe.

Constata-se a progressão da violência para com os territórios indígenas Pataxó no sul da Bahia que, de acordo com o portal Brasil de Fato (2024), “desde o início dos anos 2000, os Pataxó realizaram várias ações de retomada dessas áreas. De 2009 para cá, ruralistas ingressaram com diversos processos no Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e no Superior Tribunal Federal (STF) contra a demarcação do território. Os processos se baseiam na tese do marco temporal”. Não obstante, partindo da perspectiva da construção do indigenato⁴, que apresenta a tradicionalidade da ocupação, esta não se

⁴“(…) Enquanto a posse por ocupação é adquirida, o indigenato é reconhecido por seu caráter originário, que repousa as suas razões na necessidade de preservação da identidade étnica do povo brasileiro.” (Kokke; Miranda; Oliveira, 2022, p. 07).

define estritamente pela circunstância temporal, a compreensão do território indígena perpassa a historicidade que cada povo constrói com seu território.

Considerações Finais

As análises realizadas das fontes propostas levam-nos a concluir que a tese do Marco Temporal ameaça e desrespeita os povos originários causando um apagamento cultural, pois o território de uma comunidade está intrinsecamente ligado aos seus costumes. Tendo em vista que, a Lei 14.701/23 que representa o Marco Temporal estabelecido no Brasil, apesar de possuir uma variedade de argumentos favoráveis à sua aprovação, também apresenta inúmeros contrários, sendo um deles, o aumento da violência que muitas comunidades indígenas vêm sofrendo ao longo do tempo. Além disso, o projeto de lei sugere uma mudança inconstitucional, ao artigo 231 da Constituição⁵.

Desta maneira, os resultados da presente pesquisa, feita através da análise de conteúdo, demonstraram uma correlação significativa entre o avanço da defesa do Marco Temporal e o aumento da violência direcionada aos povos indígenas no último ano, com foco para a etnia Pataxó na região sul da Bahia. A análise desses resultados, com base em matérias jornalísticas, proporciona uma visão detalhada das complexas dinâmicas envolvendo a questão territorial e as tensões resultantes das políticas em discussão; no qual, através das nuances é possível perceber o envolvimento político de diferentes grupos, e as diversas implicações sociais desse contexto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCÂNTARA, Thalys. **Líder Pataxó é 4º indígena assassinado em um ano no sul da Bahia**, Região vive conflito entre fazendeiros e indígenas. Policiais militares já foram presos por suspeita de envolvimento com homicídios. Metrôpoles, dez. 2023, online. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/lider-pataxo-e-4o-indigena-assassinado-em-um-ano-no-sul-da-bahia>> Acesso em: 07 março 2024.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. S. Paulo: Edições 70, p. 225, 1977.

⁵ “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

ENTENDA a morte de indígena Pataxó e o conflito fundiário na Bahia, UOL, jan. 2024, online. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2024/01/23/entenda-a-morte-de-indigena-pataxo-e-o-conflito-fundiario-na-bahia.htm>> Acesso em: 08 março 2024.

KOKKE, M.; MIRANDA, Rafaela.; OLIVEIRA, Rafaela. **O Marco Temporal e a Demarcação de Terras Indígenas no Brasil**. Dom Helder Revista de Direito, v.5, n.10, e5102373, Janeiro/Junho de 2022.

MARQUES DE MELO, J. **Gêneros jornalísticos: conhecimento brasileiro**. In: MARQUES DE MELO, J. (Orgs.). **Gêneros jornalísticos no Brasil**. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de S. Paulo, p. 23-41, 2010.

O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários. Agência Câmara de Notícias, Brasília, maio. 2024, online. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarios/>> Acesso em: 07 março 2024.

PIMENTA, Paula. **Amazônia sofre com devastação e extrema alteração climática**, Agência Senado, out. 2023, online. Disponível em: <[SOUZA, Felipe. **Indígena é assassinada em conflito com fazendeiros no sul da Bahia, quatro indígenas ficaram feridos e um fazendeiro foi atingido por uma flecha**, CNN BRASIL, jan. 2024, online. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/indigena-e-assassinada-em-conflito-com-fazendeiros-no-sul-da-bahia/>> Acesso em: 11 março 2024.](https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/10/amazonia-sofre-com-devastacao-e-extrema-alteracao-climatica#:~:text=Dos%20769%20mil%20quil%C3%B4metros%20quadrados,mil%20alcan%C3%A7aram%20as%20%C3%A1reas%20ind%C3%ADgenas.> Acesso em: 07 março 2024.</p></div><div data-bbox=)

SOUZA, Ramon Rafaello Castro de. **O processo histórico de territorialização Pataxó no Extremo Sul da Bahia no século XIX**. Cadernos de História, v. 23, n. 38, dez/2022.

VIOLÊNCIA contra indígenas cresce no Sul da Bahia após aprovação do marco temporal. Midia Ninja, jan. 2024, online. Disponível em: <<https://midianinja.org/news/violencia-contra-indigenas-cresce-no-sul-da-bahia-apos-aprovacao-do-marco-temporal/>> Acesso em: 11 março 2024.

VIRISSIMO, Vivian. **Ataque de ruralistas mata indígena da etnia Pataxó Hã-hã-hãe no Sul da Bahia**. Brasil de Fato, Rio de Janeiro, jan. 2024, online. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2024/01/22/ataque-de-ruralistas-mata-indigena-da-etnia-pataxo-ha-ha-hae-no-sudoeste-da-bahia>> Acesso em: 07 março 2024.